



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 85, DE 05 AGOSTO DE 2025

Altera a Instrução Normativa nº 36, de 08 de novembro de 2018, que dispõe sobre jornada de trabalho e compensação dos servidores da Secretaria do Tribunal e dos Fóruns Eleitorais do Acre.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições conferidas pelo Art. 19, XX e XXII, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19 e 44, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI n. 0001354-12.2025.6.01.8000

### R E S O L V E:

**Art. 1º.** A Instrução Normativa TRE-AC n. 36, de 08 de novembro de 2018, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.

1º

.....  
**Parágrafo único.** O atendimento ao público externo será realizado nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 14 horas, exceto o atendimento realizado na Organização em Centros de Atendimento do Estado do Acre (OCA), que seguirá o horário definido pela própria instituição.

Art. 2º. A jornada de trabalho dos servidores do Tribunal, ocupantes ou não de cargo em comissão ou função comissionada, será de 6 horas diárias ininterruptas e de 30 horas semanais.”

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**  
Presidente

Rio Branco, 05 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 05/08/2025, às 18:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0796571** e o código CRC **AF2FFDA5**.

0001354-12.2025.6.01.8000

0796571v5